

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

Emprel

PARECER TÉCNICO N° 004/2023 – EMPREL

**ADESÃO DA SECRETARIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO
PROFISSIONAL - STQP À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA EMPRESA
SUPORTE DE ADMINISTRAÇÃO GERENCIAL LTDA, PARA LICENÇA DE
USO DO SOFTWARE SOFTEXPERT SUITE E SERVIÇOS DE SUPORTE E
MAPEAMENTO E AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS -**

OFÍCIO STQP/ASJU N° 008/2023

Parecer Técnico nº 004/2023 - Em Resposta ao OFÍCIO STQP/ASJU Nº 008/2023

1. INTRODUÇÃO

Este documento realiza uma análise e emite um Parecer Técnico solicitado através do OFÍCIO STQP/ASJU Nº 008/2023, datado em 13 de janeiro de 2023, encaminhado à Emprel e presente em anexo a este documento, fornecido pela SECRETARIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - STQP, juntamente com as autorizações do fornecedor, a SUPORTE DE ADMINISTRAÇÃO GERENCIAL LTDA, e do detentor da Ata, a SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, ambas anexas a este parecer, para análise técnica visando aderir à Ata de Registro de Preços Nº 003/2022, Processo Licitatório nº 023/2021, Pregão Eletrônico nº 023/2021 da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital – Comissão Permanente de Licitações e Compras Corporativas, na condição de “Carona”, visando à contratação de serviços referentes à solução SoftExpert Suíte, contemplando aquisição de licenças de uso de perfil administrador; serviço de suporte técnico, manutenção e atualização e serviço de mapeamento e automação de processos, para atender às necessidades das unidades geridas pela Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência a seguir:

ITEM DA ATA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	CADUS	QTD ANUAL	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
2	Serviço de Suporte Técnico, Manutenção, e Atualização de Licenças (mensal)	Licença/mês	185	05	R\$ 1.372,78	R\$ 6.863,90	R\$ 82.366,80
3	Serviço de Mapeamento e Automação de Processos e Integração com Sistema	Hora técnica	118	1.680 H	R\$ 223,33	SOB DEMANDA	R\$375.194,40
4	Serviço de Capacitação, Acompanhamento e Suporte aos Processos Automatizados	Hora técnica	118	160 H	R\$ 172,50	SOB DEMANDA	R\$ 27.600,00
5	Serviço de Capacitação na plataforma SoftExpert Suíte	Hora técnica	197	80 H	R\$ 180,00	SOB DEMANDA	R\$ 14.400,00
			TOTAL				R\$ 499.561,20

Por envolver produtos/serviços de informática, a STQP solicita à Emprel Parecer Técnico, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.”

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”

2. CONTEXTO

A STQP busca, através desta contratação, suprir parte de suas necessidades de mapeamento e automação de processos, no sentido da sua transformação digital.

Atualmente, existem vários processos que foram mapeados e automatizados na plataforma SoftExpert Suite (SE Suite) na Prefeitura de Recife.

3. ESCOPO DA ANÁLISE

Serão analisados os seguintes itens:

- 1) Diário Oficial do Recife, Edição nº 008 de 20/01/2022
- 2) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 – CPLCC BB Nº 905190.
- 3) Ata de Registro de Preços 003/2022 Processo Licitatório 023/2021 Pregão Eletrônico 023/2021–CPLCC
- 4) DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE DA CARONA
- 5) Anuência do fornecedor à adesão solicitada, de 12 de janeiro de 2023
- 6) AUTORIZAÇÃO DO DETENTOR DA ATA, de 13 de janeiro de 2023
- 7) Tecnologias utilizadas na plataforma SoftExpert Suite que será utilizada para a automação de processos

Tal análise se baseará na documentação apresentada e no PTR - Padrão Tecnológico de Referência da Emprel, a ser seguido tanto pela Emprel quanto pelos órgãos da Prefeitura do Recife interessados na contratação de bens e serviços de informática e os possíveis fornecedores das soluções.

O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir “... *parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.*” de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos e financeiros da aquisição.

4. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

Com relação à documentação apresentada pela STQP, seguindo os itens apresentados e referidos no capítulo 3 acima, tem-se a seguinte análise.

- 1) O Diário Oficial do Recife, Edição nº 008 de 20/01/2022, na página 48, publica o EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022, Processo Licitatório nº 023/2021, Pregão Eletrônico nº 023/2021 da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital – CPLS, dando assim publicidade à Ata.
- 2) O Pregão Eletrônico apresenta todos os itens constantes na solicitação da STQP de adesão à Ata de Registro de Preços em pauta e no ofício encaminhado à Emprel, com o pedido de emissão de parecer, com as mesmas unidades e os mesmos valores unitários, e ainda, com quantidades superiores às pedidas.
- 3) A validade da Ata de Registro de Preços vai até 17/01/2023, portanto está válida.
- 4) A STQP declara que a aquisição pretendida da Ata de Registro de Preços Nº 003/2022, Processo Licitatório nº 023/2021, Pregão Eletrônico nº 023/2021 da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital – Comissão Permanente de Licitações e Compras Corporativas dar-se-a em estrita observância aos quantitativos máximos, especificações, condições, preços unitários registrados e respectivos licitantes vencedores consignados na referida Ata de Registro de Preços.
- 5) O fornecedor, SUPORTE DE ADMINISTRAÇÃO GERENCIAL LTDA, responde à solicitação da STQP, informando que é favorável à adesão à referida Ata de Registro de Preços.
- 6) A Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, detentora da Ata, responde ao pedido da STQP de adesão à referida Ata manifestou a anuência à utilização da Ata, na condição de Carona e em estrita observância aos quantitativos máximos, especificações, condições, preços unitários registrados e consignados na referida Ata de Registro de Preços

Portanto, pela análise da documentação apresentada, conclui-se que a STQP recebeu a autorização necessária tanto do fornecedor quanto do órgão detentor da Ata, além de comprovada a publicação da referida ATA no diário oficial do Recife.

5. DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA

A Plataforma SoftExpert Suite funciona na internet e utiliza como linguagem de desenvolvimento o Java e o banco de dados PostgreSQL, todos homologados e constantes no PTR Padrão Tecnológico de Referência.

Além disso, o SoftExpert Suite já está em uso na Prefeitura do Recife, cujo detentor da Ata de Registro de Preços é um órgão da própria Prefeitura.

6. DA ANÁLISE DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS

Os serviços que se pretendem contratar da Ata de Registro de Preços em pauta específica

claramente um acordo de nível de serviço que será utilizado para avaliar e medir as entregas e que oferece um mecanismo necessário para glosa de parte das faturas para serviços prestados fora dos padrões estabelecidos entre as partes.

7. CONCLUSÃO

Após todas as considerações anteriores, concluímos por um parecer favorável à adesão à Ata de Registro de Preços N° 003/2022, Processo Licitatório nº 023/2021, Pregão Eletrônico nº 023/2021 da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital – Comissão Permanente de Licitações e Compras Corporativas, datada de 17 de janeiro de 2022, pela SECRETARIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - STQP, cujo fornecedor é a SUPORTE DE ADMINISTRAÇÃO GERENCIAL LTDA, não havendo em que obstar à contratação subsequente, no tocante aos aspectos analisados e descritos neste documento.

Recife, 13 de janeiro de 2023.

Alonso José da Silva Filho

Diretor de Planejamento e Atendimento

Moisés Batista Leal Júnior

Consultor de Tecnologias da Informação